



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 64/2021/PROGRAD

PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS POR PESSOAS IDOSAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO, PARA INGRESSO NO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2021

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público, para conhecimento dos interessados, que, no período de **08 a 11 de novembro de 2021**, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de 256 (duzentas e cinquenta e seis) vagas ociosas reservadas para pessoas idosas em Cursos da Graduação Presencial, com ingresso no segundo período letivo de 2021, de acordo com o estabelecido nas Resoluções nº [14/2015/CONEPE](#) e nº [06/2019/CONEPE](#), no Regimento Geral e no Estatuto da UFS, observadas as seguintes condições:

DAS VAGAS

1. As vagas ociosas reservadas para pessoas idosas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2. Para participar deste Processo Seletivo, o candidato deve ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos no último dia da inscrição, 11 de novembro de 2021, e ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em pelo menos um dos seguintes anos: **2018, 2019 ou 2020**.

DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, através do endereço eletrônico <https://ccv.ufs.br>, no período compreendido entre as **9h do dia 08 de novembro de 2021 e 17h do dia 11 de novembro de 2021**, considerando-se o horário de Brasília e seguindo as orientações ali contidas.
4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Documento de Identidade e o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
5. A inscrição só terá validade se o nome e o CPF do candidato corresponderem aos que constam em sua inscrição no Enem.
6. O candidato só poderá realizar uma única inscrição e após a finalização do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, não será permitida nenhuma modificação de opção.
7. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato.
8. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser indeferida a qualquer tempo, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
9. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação neste Processo Seletivo.
10. O candidato deverá, no período de 08 a 11 de novembro de 2021, verificar a confirmação de sua inscrição no endereço eletrônico <https://ccv.ufs.br> e, se for o caso, neste mesmo período, resolver possíveis pendências, entrando em contato com a CCV (Comissão de Concursos e Vestibulares) através do e-mail ccv@academico.ufs.br. Não serão aceitas reclamações posteriores.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 64/2021/PROGRAD

-
11. A Universidade Federal de Sergipe não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento no sistema que impossibilitem a transferência de dados.

DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

12. Serão consideradas, para avaliação e classificação do candidato, todas as provas do Enem das quais participou nos anos de 2018, 2019 e 2020, prevalecendo a maior pontuação final, conforme definida abaixo:
- 12.1. Será desconsiderada a pontuação do candidato, no ENEM, do ano em que o mesmo tenha faltado e/ou obtido nota menor que 400 (quatrocentos) pontos em qualquer uma das áreas;
 - 12.2. Para gerar a pontuação final correspondente a cada ano do Enem, será calculada a média ponderada das notas obtidas em cada área de conhecimento e na redação, utilizando-se os pesos estabelecidos na [Resolução nº 04/2016/CONEPE](#);
 - 12.3. A classificação dos candidatos será feita observando-se a ordem decrescente das maiores pontuações finais obtidas por cada candidato.
13. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final dos candidatos serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que tenha:
- 13.1. Maior nota na Prova de Redação;
 - 13.2. Maior nota da Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - 13.3. Maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias;
 - 13.4. Maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 - 13.5. Maior idade.

DO RESULTADO

14. O **resultado** do Processo Seletivo será divulgado **até o dia 17 de novembro** de 2021, em <https://ccv.ufs.br>.
- 14.1. Do resultado, cabe recurso à PROGRAD até o dia **19 de novembro**, conforme Anexo IV.

DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

15. A Matrícula Institucional dos candidatos aprovados neste processo seletivo será realizada pelo Departamento de Administração Acadêmica (DAA).
16. Os candidatos aprovados deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, preencher e assinar a Solicitação de Matrícula Institucional contida no Anexo II e encaminhá-la, **até o dia 23 de novembro**, junto com a documentação relacionada no Anexo III, EM ARQUIVO PDF ÚNICO, para semop@academico.ufs.br, visando à abertura de processo administrativo.
- 16.1. A ordem dos documentos anexados à Solicitação deve obedecer, rigorosamente, à sequência indicada.
 - 16.2. Será obrigação do candidato acompanhar o andamento do processo em www.sipac.ufs.br, observando, sempre, os despachos dados e atendendo às solicitações que por ventura surgirem.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 64/2021/PROGRAD

-
17. O processo será concluído com o parecer final publicado em www.sipac.ufs.br, contendo, se for o caso, o número de matrícula do candidato.
18. Em **29/11/2021**, será publicada em <https://prograd.ufs.br/pagina/23538> a relação dos candidatos que tiveram suas Solicitações de Matrícula Institucional deferidas ou indeferidas.
- 18.1. Aos candidatos que tiverem a solicitação de Matrícula Institucional indeferida, cabe recurso à PROGRAD até o dia **01 de dezembro**, conforme Anexo IV.
19. Até **06/12/2021**, após análise dos recursos, será publicado em <https://prograd.ufs.br/pagina/23538> o Resultado Final deste processo seletivo.
20. A solicitação de matrícula curricular (em disciplinas) dos alunos matriculados deverá seguir os prazos e procedimentos definidos no calendário acadêmico.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21. A todos os ingressantes para ocupação de vagas ociosas, será atribuído, após o aproveitamento dos componentes curriculares já cursados na UFS ou em outras instituições de ensino superior, um perfil inicial, conforme Art. 45 da Resolução nº [14/2015/CONEPE](#);
- 21.1. O tempo máximo para integralização do curso será aquele definido no projeto pedagógico do curso, depois de subtraído o perfil inicial;
22. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos que regulamentam as normas deste Edital, ressaltando o acompanhamento do andamento do processo referido no subitem 16.2.
23. A UFS se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, na forma definida neste Edital, o andamento de todo o processo.
24. Em caso de denúncias, e/ou suspeitas comprovadas pela instituição contra um candidato, acerca de apresentação de documentos falsos, fornecimento de informações inverídicas ou utilizar quaisquer meios ilícitos, descumprindo as normas deste Edital, ele será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais nas esferas administrativa, cível e/ou penal.
25. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 01 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 64/2021/PROGRAD

ANEXO I

VAGAS OCIOSAS DISPONÍVEIS

**1. CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS (SÃO CRISTÓVÃO - SE) E
CAMPUS DA SAÚDE PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JUNIOR (ARACAJU - SE)**

Curso	Vagas
Administração - Bacharelado (vespertino)	4
Administração - Bacharelado (noturno)	3
Artes Visuais - Licenciatura (vespertino)	4
Biblioteconomia e Documentação - Bacharelado (noturno)	4
Ciências Atuariais - Bacharelado (noturno)	4
Ciências Biológicas - Bacharelado (matutino)	2
Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)	3
Ciências da Religião - Licenciatura (noturno)	4
Ciências Econômicas - Bacharelado (vespertino)	4
Ciências Econômicas - Bacharelado (noturno)	4
Ciências Sociais - Bacharelado (vespertino)	2
Cinema e Audiovisual - Bacharelado (vespertino)	4
Design Gráfico - Bacharelado (noturno)	2
Ecologia - Bacharelado (matutino)	4
Educação Física - Bacharelado (matutino)	3
Engenharia Agrícola - Bacharelado (matutino)	4
Engenharia Agrônômica - Bacharelado (matutino)	2
Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado (matutino)	4
Engenharia Civil - Bacharelado (vespertino)	1
Engenharia de Alimentos - Bacharelado (matutino)	4
Engenharia de Computação - Bacharelado (vespertino)	1
Engenharia de Materiais - Bacharelado (vespertino)	4
Engenharia de Pesca - Bacharelado (vespertino)	4
Engenharia de Petróleo - Bacharelado (matutino)	4
Engenharia de Produção - Bacharelado (vespertino)	2
Engenharia Eletrônica - Bacharelado (matutino)	3
Engenharia Florestal - Bacharelado (matutino)	4
Engenharia Mecânica - Bacharelado (matutino)	4
Engenharia Química - Bacharelado (matutino)	3
Estatística - Bacharelado (noturno)	4
Filosofia - Licenciatura (noturno)	4
Física - Bacharelado (vespertino)	4
Física - Licenciatura (noturno)	4
Física: Astrofísica - Bacharelado (vespertino)	4
Física: Física Médica - Bacharelado (vespertino)	5
Fisioterapia - Bacharelado (matutino)	4
Fonoaudiologia - Bacharelado (matutino)	1
Geografia - Licenciatura (matutino)	3
Geografia - Bacharelado (matutino)	3
Geologia - Bacharelado (matutino)	4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 64/2021/PROGRAD

Jornalismo - Bacharelado (matutino)	4
Letras - Português e Espanhol - Licenciatura (vespertino)	4
Letras - Português e Francês - Licenciatura (noturno)	4
Letras - Português e Inglês - Licenciatura (matutino)	2
Letras - Espanhol - Licenciatura (noturno)	4
Matemática - Licenciatura (vespertino)	3
Matemática - Bacharelado (vespertino)	4
Matemática - Licenciatura (noturno)	4
Matemática Aplicada e Computacional - Bacharelado (vespertino)	4
Nutrição - Bacharelado (matutino e vespertino)	1
Odontologia - Bacharelado (matutino e vespertino)	1
Pedagogia - Licenciatura (vespertino)	3
Pedagogia - Licenciatura (noturno)	1
Publicidade e Propaganda - Bacharelado (vespertino)	4
Química - Bacharelado (vespertino)	4
Química - Licenciatura (noturno)	4
Química Industrial - Bacharelado (matutino)	4
Relações Internacionais - Bacharelado (vespertino)	3
Secretariado Executivo - Bacharelado (noturno)	4
Serviço Social - Bacharelado (noturno)	4
Teatro - Licenciatura (noturno)	4
Turismo - Bacharelado (vespertino)	4
Zootecnia - Bacharelado (matutino)	4
Total	213

1.2 CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO (ITABAIANA – SE)

Curso	Vagas
Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino)	3
Física - Licenciatura (noturno)	4
Geografia - Licenciatura (vespertino)	4
Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura (noturno)	2
Matemática - Licenciatura (vespertino)	4
Pedagogia - Licenciatura (noturno)	4
Química - Licenciatura (matutino)	4
Sistemas de Informação - Bacharelado (matutino)	4
Total	29

1.3 CAMPUS DE LARANJEIRAS (LARANJEIRAS – SE)

Curso	Vagas
Arqueologia - Bacharelado (vespertino)	4
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado (matutino e vespertino)	2
Dança - Licenciatura (matutino)*	4
Museologia - Bacharelado (matutino)	4
Total	14

*As aulas do curso de Dança estão sendo ministradas em Aracaju, no Cultart.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 64/2021/PROGRAD

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Processo Seletivo para Ocupação de Vagas Reservadas a Pessoas Idosas 2021.2

CPF:	Tel. fixo: ()	Celular: ()
Nome:		
CEP:	Endereço:	
Nº:	Bairro:	Complemento:
Estado:	Cidade:	
Escola de conclusão do Ensino Médio:		
Ano de conclusão:	Rede de ensino: <input type="checkbox"/> PRIVADA <input type="checkbox"/> PÚBLICA	
Cor ou raça:	<input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> PARDA	
<input type="checkbox"/> PRETA		
CURSO:		

Declaro que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, especialmente quanto à veracidade e à autenticidade das cópias de documentos apresentadas neste processo administrativo.

Estou ciente de que os originais desta solicitação e dos demais documentos devem ficar em minha posse e poderão ser requeridos, a qualquer tempo, pela Pró-Reitoria de Graduação, podendo os atos praticados pela UFS em decorrência deste processo serem anulados caso não seja atendida a solicitação ou se, mesmo atendida, seja verificada qualquer falha na autenticidade ou veracidade das informações.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente solicitação.

Em ____/____/____

Assinatura do candidato ou do seu representante legal
(Igual à do documento de identidade)

A documentação necessária deve ser anexada a esta Solicitação na seguinte ordem:
Uma foto 5 x 7, sem edição ou maquiagem, devendo ser colorida e com fundo branco
Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial que contenha o número do RG.
CPF
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certificação ou Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente
Certidão de Quitação Eleitoral obtida em www.tse.jus.br (Facultativo para maiores de 70 anos)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 64/2021/PROGRAD

ANEXO III

**DOCUMENTOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS QUE TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS
DEVERÃO APRESENTAR**

ATENÇÃO! OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- DEVEM SER ENVIADAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU DE CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO, DEVIDAMENTE PRESERVADOS, SEM CORTES OU RASURAS EM FOTO OU EM TEXTO QUE PREJUDIQUEM SUA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E LEITURA
 - Todas as cópias apresentadas deverão ser legíveis, INCLUSIVE OS CARIMBOS, frente e verso, em papel tamanho A4 e sem rasuras.
- 1) Uma fotografia (5x7) recente, sem edição ou maquiagem, devendo ser colorida e com fundo branco;
 - 2) Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial que contenha o número do RG;
 - 3) CPF;
 - 4) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 5) Certificação ou Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente;
 - 6) Certidão de Quitação Eleitoral obtida em www.tse.jus.br. (Facultativo para maiores de 70 anos)

Anexar a documentação acima, na ordem apresentada, à Solicitação de Matrícula Institucional do Anexo II e enviar, EM ARQUIVO PDF ÚNICO, para o semop@academico.ufs.br, até o dia **23 de novembro**, apenas os candidatos aprovados na publicação relacionada no item 14 desse edital.

É obrigação do candidato acompanhar o andamento do processo em www.sipac.ufs.br, observando, sempre, os despachos dados e atendendo às solicitações que por ventura surgirem;

Guarde as fontes dos documentos digitalizados pois elas poderão ser requeridas, a qualquer momento, pela Pró-Reitoria de Graduação, podendo os atos praticados pela UFS em decorrência deste processo serem anulados caso não seja atendida a solicitação ou se, mesmo atendida, seja verificada qualquer falha na autenticidade ou veracidade dos documentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 64/2021/PROGRAD

ANEXO IV

RECURSO PARA PROCESSO SELETIVO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS RESERVADAS PARA
PESSOAS IDOSAS

À PROGRAD

Nome:

RG:

CPF:

Celular:

e-mail:

INFORME AS RAZÕES PARA ABERTURA DO PRESENTE RECURSO:

Em ___/___/ 2021

Assinatura do candidato
(Igual à do documento de identidade apresentado)

Este requerimento seguido de documento de identidade e demais documentos que se julgar necessários devem ser enviados, EM ARQUIVO PDF ÚNICO, para semop@academico.ufs.br e é da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a evolução do processo em www.sipac.ufs.br.